ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1188, de 18 de dezembro de 1990

Autoriza a denominação de Logradouros e Travessas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as disposições prescritas na Lei Orgânica deste Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Kerginaldo Ferreira da Silva a artéria conhecida por Rua do Curtume, situada no Bairro Paizinho Maria.

Art. 2º - Denomina Logradouros e Travessas do Loteamento Totoró II, a saber:

§ 1º

"LOGRADOUROS"	LOCALIZAÇÃO QUADRAS
Rua Operário Poscidônio Eleutério Ferreira	01e02x04
Rua Operário Francisco Maciel Gomes	01,03e04
Rua Operário José Berico da Silva	01x02
Rua Operário Manoel Pedro da Silva	03x04
Rua Operário José Bezerra Nascimento	21
Rua Operário José Bernadino Ribeiro	21x22
Rua Operário José Santino da Silva	22x23
Rua Operário Paulo Ferreira de Araújo	23x24
Rua Operário João Martins dos Santos	24x25
Rua Operário Francisco Batista dos Santos	25x26e27
Rua Operário José Dantas	26e27x28,30e32
Rua Operário Inácio Raimundo da Costa	28x29
Rua Operário Mariano Gomes de Paiva	28e29x30e31
Rua Operário Joaquim Auxilio Bezerra Neto	39e41
Rua Operário Augusto Cassemiro da Silva	35x37
Rua Operário Manoel Dionízio de Lima	34e36x37
Rua Operário Moizés Zacarias de Medeiros	34x36
Rua Operário Severino Rodrigues da Silva	38e39x40e41

Rua Operário Alfredo Luiz de Souza	41
Rua Operário Francisco das Chagas Silva	40e42
Rua Sebastião Gregório de Oliveira	40e47
Rua Operário Antonio Rocha	44e46x47
Rua Operário Oscar Paulino	43e45x44e46

§ 2º TRAVESSAS	LOCALIZAÇÃO QUADRAS
Trav. Operário Antonio Cassemiro Silva	07e08
Trav. Operário João Barbosa da Silva	15e16
Trav. Operário Geraldo Tomaz da Silva	11e12
Trav. Operário José Solidade	18e19
Trav. Operário Antonio Cardoso Bezerra	09e10
Trav. Operário Antonio Ventura Cavalcante	05e06
Trav. Operário José Luiz Aleixo	13e14
Trav. Operário Francisco das Chagas Assis	17e18
Trav. Operário Manoel Gomes da Silva	26e27
Trav. Operário Severino Garcia da Silva	30e31
Trav. Operário Sebastião Alves da Silva	32e33
Trav. Operário João Félix de Lima	35e39
Trav. Operário José Morais	38e39
Trav. Operário Genival Euzébio da Trindade	40e42
Trav. Operário Manoel Eloi de Souza	42e43
Trav. Operário Teofanes do Nascimento	43e45
Trav. Operário João Sabino da Silva	44e46

Art. 3º - Denominar de Rua Operário José Luiz Cosme, a Vila Projetada situada no Bairro Manoel Tomaz de Araújo, setor 04 - Cód. 338.

Art. 4º - Denominar de Travessa Operário José Vicente Neto a Trav. Projetada 01, situada no Bairro de Santa Maria Gorete, setor 04 - Cód. 339.

Art. 5º - Denominar de Travessa Operário João Pereira de Araújo, a Travessa Projetada 02, situada no Bairro de Santa Maria Gorete, setor 04 - Cód. 341.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de dezembro de 1990.

José Siderley de Menezes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Marcelo de Andrade Costa
CHEFE DE GABINETE-SEMPLAN